



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020 REFORMA DE BANHEIROS E SALA DA PREFEITURA, FECHAMENTO DAS PAREDES LATERAIS DO ESTACIONAMENTO DA UBS E PINTURA DO MÓDULO POLICIAL <u>Não exclusivo as ME e EPP</u>	Processo nº 72
---	-------------------

O Município de Boa Vista do Cadeado RS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, com Sede na Av. Cinco Irmãos nº 1130, Centro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna publico para o conhecimento dos interessados que instaurou Processo de Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas e documentação, com o objetivo supra citado, a qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais condições previstas no Edital e seus anexos, no local e horário a seguir determinados.

O Certame será realizado através da Coordenadoria de Compras e Licitações e conduzido pela Comissão de Licitação designados pela Portaria nº 244 de 08 de Maio de 2020, no local, data e horário a seguir determinados.

Local- Sala de Licitações e Compras- Centro Administrativo de Boa Vista do Cadeado/RS sito Av. Cinco Irmãos nº 1130, dia 02 de Junho de 2020.	Horário: 09:00 h
--	----------------------------

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para a reforma de banheiros e sala da prefeitura, fechamento das paredes laterais do estacionamento e pintura do módulo policial, conforme memorial descritivo e demais anexos deste edital. Serão de responsabilidade da empresa, todas às providencias relativas ao licenciamento da obra, ARTS de execução junto ao CREA ou CAU, Guias de recolhimento junto ao INSS e Taxas correspondentes.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital, isto é, todas as empresas já cadastradas ou que venham a fazer o CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado até o 3º (terceiro) dia anterior ao fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta;

2.2. Os interessados que não estiverem devidamente inscritos no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Boa Vista do Cadeado deverão fazê-lo no horário das 08:00 às 13:45, observada a necessária qualificação.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

2.3. A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar no envelope de habilitação, declaração firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadra como ME ou EEP, além de todos os documentos previstos neste edital;

2.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir alguma restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.5. O benefício que trata o item anterior não eximirá a ME ou EPP e a Cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

2.7. Das restrições – não poderá participar da presente licitação a empresa:

- a) Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
- b) Com falência decretada;
- c) Consorciada;
- d) Suspensa pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado;
- e) Em regime de concordata;
- f) Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, Responsáveis Técnicos ou Legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratos figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Boa Vista do Cadeado;
- g) De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.8. A empresa poderá ser representada na sessão inaugural por meio de instrumento público de procuração ou particular com firma reconhecida por autenticidade, e cópia do documento de identificação com foto do representante da empresa licitante (Carteira de Identidade, CNH, Carteira Militar), autenticação do referido documento poderá ser feita em Tabelionato ou direto no Departamento de Licitações e Compras.

3. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes nº 01 e 02 poderão ser entregues no dia da licitação, desde que a respectiva Empresa participante do Certame já esteja devidamente cadastrada no Cadastro



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

de Fornecedores do Município. A entrega dos envelopes poderá também ser feita via correio ou pessoalmente no Departamento de Licitações na Av. Cinco Irmãos, 1130, Boa Vista do Cadeado RS, CEP 98.118-000, contendo na sua parte externa a seguinte identificação:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado RS
Processo Licitatório nº 72/2020
Edital Tomada de Preço nº 3/2020
Envelope 1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Nome do Proponente:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado RS
Processo Licitatório nº 72/2020
Edital Tomada de Preço nº 3/2020
Envelope 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
Nome do Proponente:

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável.

4.2. Todos os documentos deveram ser autenticados em Tabelionato ou no Departamento de Licitações antes do inicio da sessão inaugural, ou ainda possuir publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação

4.3. Para fins de habilitação neste Certame, o licitante deverá apresentar dentro do envelope os documentos de habilitação a seguir:

a) Habilitação Jurídica:

- I.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores com respectivo mandato OU Registro comercial, no caso de empresa individual.
- II.** Se representada por procurador deverá apresentar Instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida (por autenticidade ou semelhança), em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de pessoas com poderes para a outorga de procuração, e também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

- III. O representante da empresa licitante deverá apresentar dentro do envelope cópia autenticada do documento de identificação com foto, a autenticação poderá ser feita em Tabelionato ou direto no Departamento de Licitações e Compras.
- IV. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).
- V. Cópia do CRC- Certificado de Registro Cadastral atualizado do Município de Boa Vista do Cadeado RS.

b) Relativo à Regularidade Fiscal:

- I. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa Tributos Federais e à Dívida Ativa da União); abrangendo inclusive as contribuições sociais.
- II. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- III. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos.
- IV. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- V. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

c) Relativo à Qualificação Técnica

- I. Comprovante de Inscrição no CREA ou CAU, em nome do Técnico Responsável e da Empresa (pessoa Física e Jurídica).
- II. Comprovação de que o responsável técnico está vinculado à empresa, através de: Carteira de Trabalho, contendo a respectiva anotação ou cópia do Contrato de Prestação de Serviços, salvo quando o mesmo for sócio ou diretor da empresa.
- III. Atestado de Capacidade Técnica, de prestação de serviço compatível ao objeto da presente licitação, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado.

d) Relativo à Qualificação Financeira:

- I. Certidão negativa em matéria falimentar e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou emitida na página do Tribunal de Justiça, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

- II.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- III.** As empresas com menos de um ano de constituição, poderão, na falta do Balanço Patrimonial, apresentar o balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial.
- IV.** A verificação da situação financeira será avaliada pelos índices e fórmulas a seguir descritas:

Liquidez instantânea: $\frac{AD}{PC}$ = índice mínimo: 0,05

Liquidez corrente: $\frac{AC}{PC}$ = índice mínimo: 1,00

Liquidez geral: $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$ = índice mínimo: 1,00

Gerência de capitais de terceiros: $\frac{PL}{PC + PELP}$ = índice mínimo: 1,00

Grau de endividamento: $\frac{PC + PELP}{AT}$ = índice máximo: 0,51

Onde:

AC = Ativo Circulante;
AD = Ativo Disponível;
ARLP = Ativo Realizável a Longo prazo;
AP = Ativo Total;
PC = Passivo Circulante;
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo;
PL = Patrimônio Líquido.
AT = Ativo Total

- V.** Cálculo destes indicadores deverá ser apresentado em documento, anexo ao balanço, devidamente assinado pelo contador.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

e) Relativo às Declarações:

- I. Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme Anexo V.
- II. Declaração de idoneidade para licitar. (Anexo III).
- III. Se beneficiária da Lei Complementar 123/2006, declaração do Contador ou Técnico Contábil. (Anexo VII).

OBSERVAÇÃO: Os interessados em participar da presente licitação deverão cadastrar-se junto ao Município **até dia 28 de Maio de 2020**, mediante a apresentação dos documentos enumerados nos art. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, se não o fizerem os mesmos poderão incorrer em não aceitação de sua habilitação.

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, digitada e impressa, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e poderá ser apresentada nos moldes do Modelo de proposta - Anexo IV deste edital, mencionando o valor dos materiais e dos serviços, onde deverão estar incluído todos os custos.

5.2. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta o Orçamento Discriminativo, Cronograma Físico-Financeiro, Calculo do BDI e Encargos Sociais.

5.3. Não serão aceitas propostas cujos valores sejam cotados acima do preço máximo;

5.4. Não serão aceitas as propostas cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital;

5.5. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como os preços super estimados ou inexeqüíveis.

5.6. A proposta deverá ter validade de 60 dias a contar da data de abertura da licitação;

5.7. Não havendo por parte do licitante a indicação expressa da validade da proposta, será considerada a validade do item anterior do edital.

5.6. Quaisquer inserções na proposta, que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão legal no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos relativos ao julgamento da habilitação e da proposta pela CPL será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão do objeto do recurso, podendo ser enviado pelo endereço eletrônico compras201330@gmail.com e posteriormente deverá ser enviado pelo serviço postal.

6.2. Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contra-razões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item **7.1** e não serão aceitos recursos ou contra razões apresentados fora do prazo previsto.

6.3. Decorrido o prazo para apresentação das razões e contra razões de recurso, a CPL poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nesse mesmo prazo encaminhá-lo a autoridade superior, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

6.4. A decisão da autoridade superior, a ser proferida nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da CPL, é irrecurável.

6.5. O prazo previsto no item 7.3 poderá ser prorrogada, a critério da administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências.

6.6. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

7. DOS PRAZOS

7.1. Esgotados os prazos recursais, a administração convocará o vencedor, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo do item

7.3. Se dentro do prazo, o 1º colocado não assinar o contrato, será convocado a empresa proponente que obteve a 2ª colocação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, no mesmo momento a administração notificará a empresa que não assinou o contrato, para que apresente as justificativas da desistência, julgando-as aceitas ou não para fins de aplicação das devidas sanções, ou então revogará a licitação,



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

7.4. Prazo do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço pelo Engenheiro Civil Municipal, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Multa equivalente a 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias de atraso, após o qual será considerado inexecução contratual.

8.2. Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, sobre o valor remanescente, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

8.3. Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme laudo emitido pelo Departamento de Engenharia do Município de Boa Vista do Cadeado RS.

9.2. Será efetuado o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal.

9.3. Serão processadas as retenções quando for o caso, nos termos da Lei que regula a matéria.

10. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, II, alínea “d”, da lei 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

10.2. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedido a título de reequilíbrio econômico financeiro, tendo como indexador o IGP-M.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas objeto da presente Tomada de Preço serão suportadas com recursos próprios constantes do orçamento do ano de 2020, através da seguinte rubrica orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
1.014.4.4.90.51	40	Ampliar e reformar UBS e CAPS
1.058.3.3.90.39	1	Ações de segurança pública
2.004.3.3.90.39	1	Atividades administrativas da administração

12. DA GARANTIA

- 12.1.** O adjudicatário, no prazo de 3 (três) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% do valor do Contrato, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- 12.2.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 12.3.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
- 12.4.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
- 12.5.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
 - Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 12.6.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica que será informado ao contratado antes da assinatura do instrumento contratual, devendo o comprovante ser protocolado no Município.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

- 12.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 12.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 25 dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 12.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os documentos necessários para a participação deste certame devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada em Tabelionato ou direto no Departamento de Licitações, até 15 minutos antes do início da sessão inaugural, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação.
- 13.2. Quando da abertura da Sessão inaugural, somente poderão representar as empresas participantes, os proprietários, sócios responsáveis ou procuradores legais.
- 13.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
- 13.4. Não serão admitidas por qualquer outro motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- 13.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da CPL- Comissão Permanente de Licitações.
- 13.6. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93.
- 13.7. A nulidade da licitação induz a nulidade do contrato, ressalvada a hipótese do art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93.
- 13.8. Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações através do e-mail compras201330@gmail.com das 08:00 as 12:00h e das 13:00 as 17:00h.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte deste edital:

Anexo I: Termo de Referência - Memorial Descritivo por Lote;

Anexo II: Orçamento Discriminativo Prévio por Lote;

Anexo III: Cronograma Físico Financeiro por Lote;

Anexo IV: Modelo de Proposta;

Anexo V: Declaração de cumprimento ao art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VI: Declaração de Idoneidade;

Anexo VII: Declaração do Contador ou Técnico Contábil;

Anexo VIII: Minuta Contratual;

Boa Vista do Cadeado RS, 14 de Maio de 2020.

FÁBIO MAYER BARASUOL
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado em seus requisitos formais pelo Procurador Jurídico.

Em: ____/____/2020.

Thiago de Oliveira Alves
93.033 OAB-RS



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Anexo I: Termo de Referência – Memorial Descritivo Lote 1

PROJETO: Reforma de banheiros e sala da Prefeitura.

LOCAL: Av. Cinco Irmãos 1130, Boa Vista do Cadeado - RS.

MEMORIAL DESCRITIVO

Considerações gerais:

O presente documento visa descrever os materiais e serviços que serão realizados na reforma de banheiros e sala do prédio da Prefeitura Municipal.

1-BANHEIRO/LAVANDERIA:

Conforme o croqui será realizado demolição de paredes de alvenaria do revestimento de azulejo e piso, realizar as adaptações nas instalações hidrossanitárias e elétricas. Será instalado novo piso cerâmico de classe A e PEI 4 a ser aprovado pela fiscalização e azulejo nas paredes até o teto na tonalidade aprovada pela fiscalização. O Vaso será com bacia acoplada e o lavatório em granito polido com todos os acessórios. As portas serão de alumínio. O teto e as janelas receberão pintura de tinta acrílica e esmalte sintético respectivamente. Na cobertura será corrigido o rufo para evitar infiltração.

2-BANHEIRO MASCULINO:

Conforme o croqui será realizado demolição do revestimento de azulejo e piso, realizar as adaptações nas instalações hidrossanitárias e elétricas. Será instalado novo piso cerâmico de classe A e PEI 4 a ser aprovado pela fiscalização e azulejo nas paredes até o teto na tonalidade aprovada pela fiscalização. Os Vasos serão com bacia acoplada e o lavatório em granito polido com todos os acessórios. As portas serão de alumínio. O teto e as janelas receberão pintura de tinta acrílica e esmalte sintético respectivamente. No banheiro menor no teto será demolido a laje para correção da tubulação do banheiro superior que possui vazamento.

3-BANHEIRO FEMININO:

Conforme o croqui será realizado demolição de paredes de alvenaria do revestimento de azulejo e piso, realizar as adaptações nas instalações hidrossanitárias e elétricas. Será instalado novo piso cerâmico de classe A e PEI 4 a ser aprovado pela fiscalização e azulejo nas paredes até o teto na tonalidade aprovada pela fiscalização. Os Vasos serão com bacia acoplada e o lavatório duplo em granito polido com todos os acessórios. As portas serão de alumínio. O teto e as janelas receberão pintura de tinta



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

acrílica e esmalte sintético respectivamente. Será instalado uma nova janela basculante de ferro com baguete de alumínio.

4-SALA DE RECEPÇÃO:

Conforme o croqui será realizado demolição de paredes de alvenaria do revestimento do piso, realizar as adaptações nas instalações elétricas. Será instalado novo piso cerâmico de classe A e PEI 4 a ser aprovado pela fiscalização. Deverá ser retirada a janela e existente realizar o fechamento com alvenaria de tijolo maciço com chapisco e reboco e abertura onde dera ser executado contraverga e assentado tampo de granito polido na dimensão de 1,75x0,30 m. A porta será de vidro temperado 10,0 mm com todos acessórios necessários. O teto e as paredes e a janela receberão pintura de tinta acrílica e esmalte sintético respectivamente.

5-CORREDORES:

Pintura dos corredores do térreo da prefeitura com tinta acrílica duas demãos na cor existente. Colocação de porta de vidro temperado 10 mm 1,0 x 2,10 e acessórios necessários na lateral direita e no lado esquerdo fazer adaptação da porta existe abrindo para fora. Colocação de corrimão na escada no lado faltante. Na lateral direita, na laje exposta será executado a cobertura com telha de fibrocimento 6,0 mm.

Considerações finais:

Os serviços enumerados deverão ser executados dentro dos padrões técnicos da ABNT e em concordância com o projeto anexo. Os materiais e mão de obra dos serviços utilizados serão de primeira qualidade. Prazo de execução 90 dias.

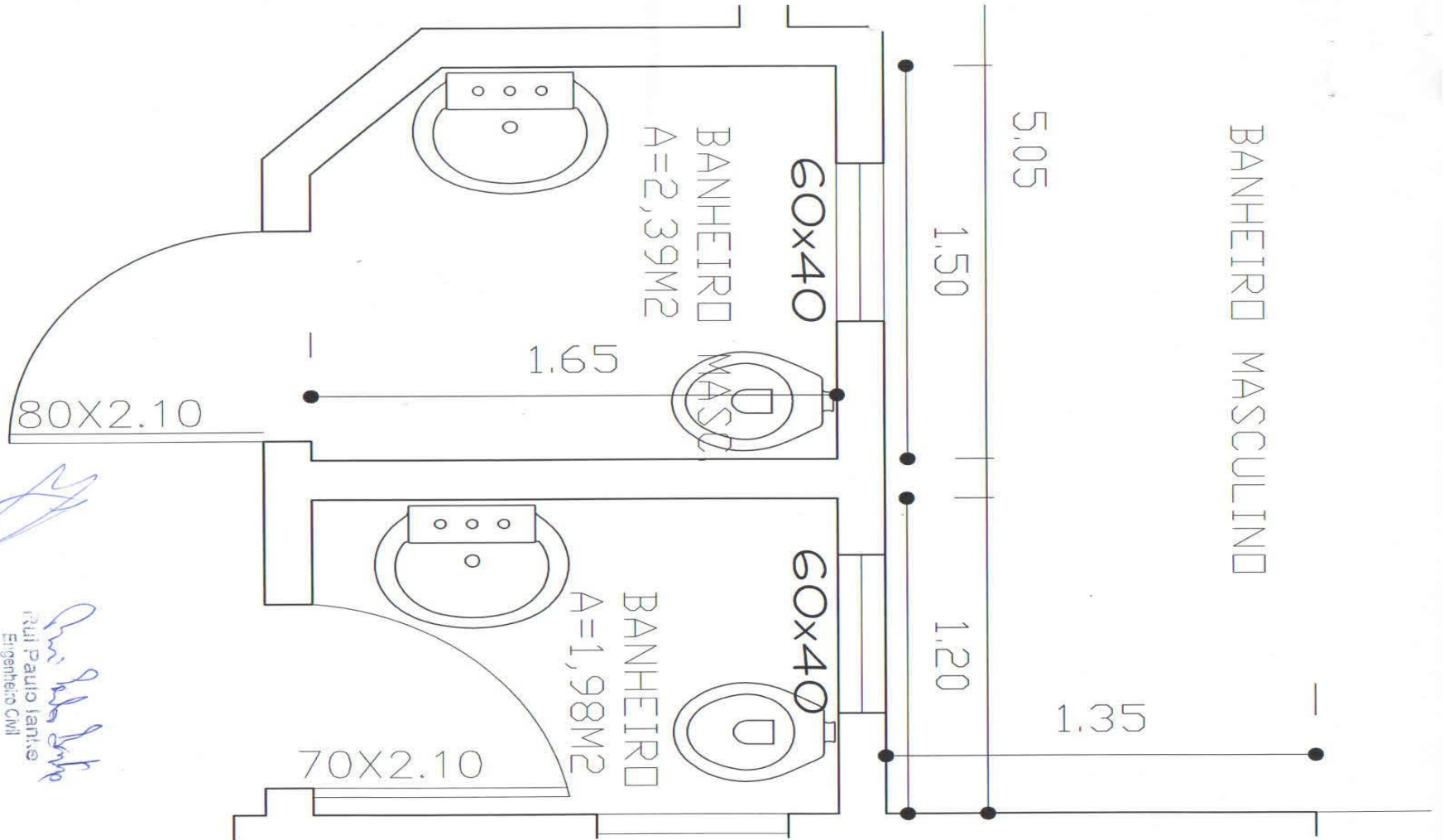
Toda a etapa da obra estará sujeitas a fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado, em especial o técnico designado para a fiscalização, que em qualquer tempo, poderá exigir substituição de materiais, mão de obra ou retificação de serviços que julgar inadequados e que prejudiquem a qualidade da obra.

Boa vista do Cadeado, 11 de Maio de 2020.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

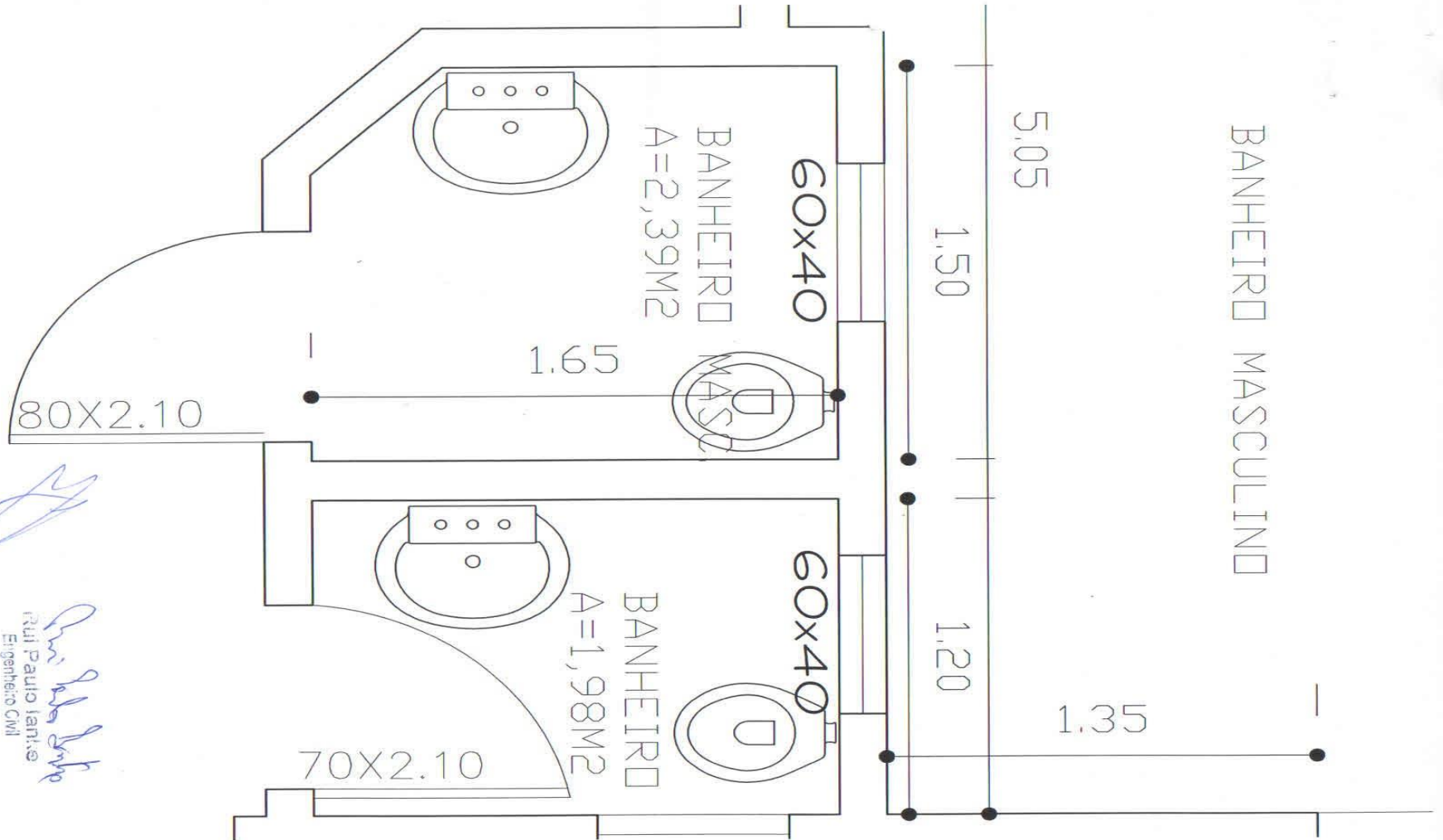


Rui Paulo Janice
Engenheiro Civil



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

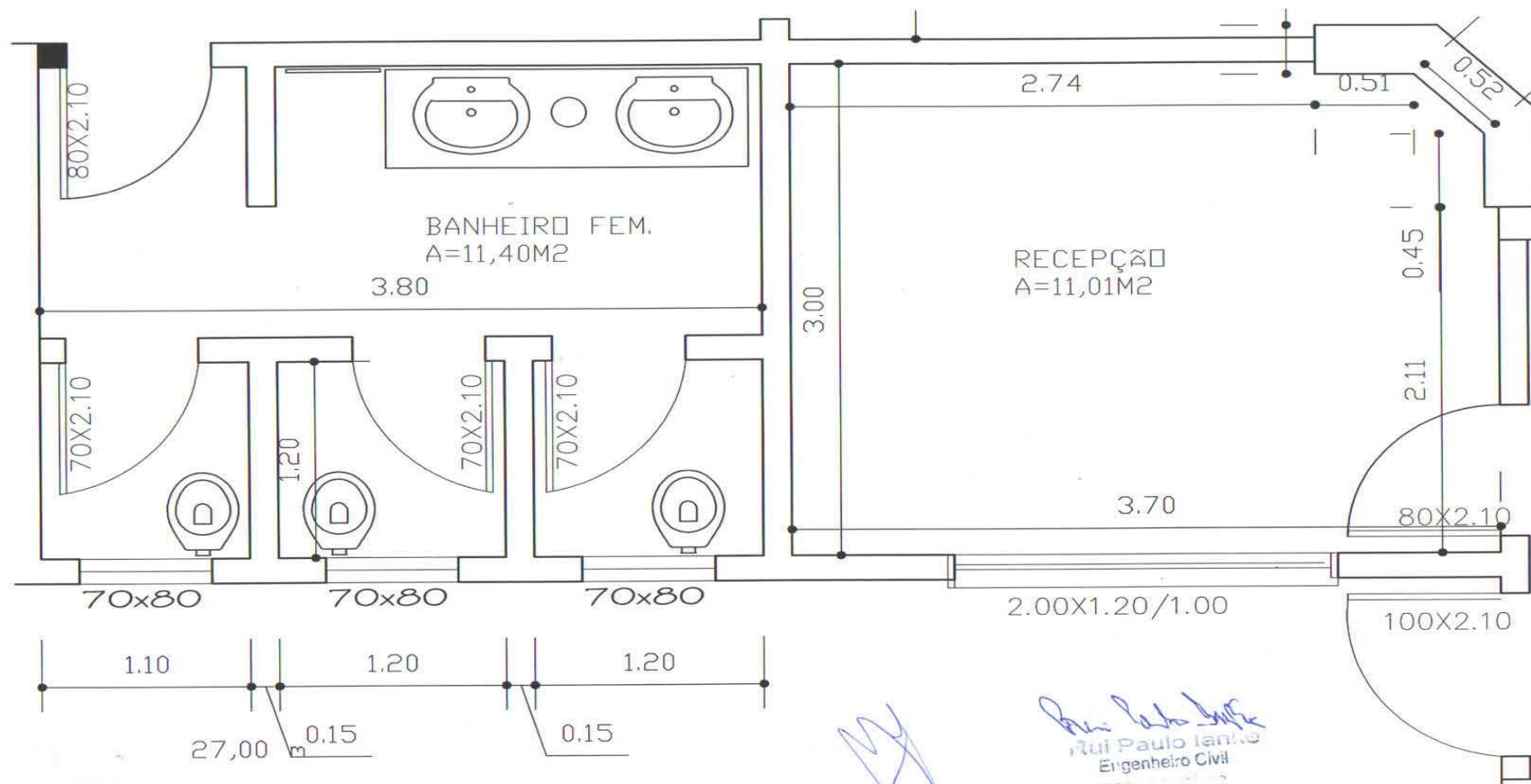


Rui Paulo Janice
Engenheiro Civil



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

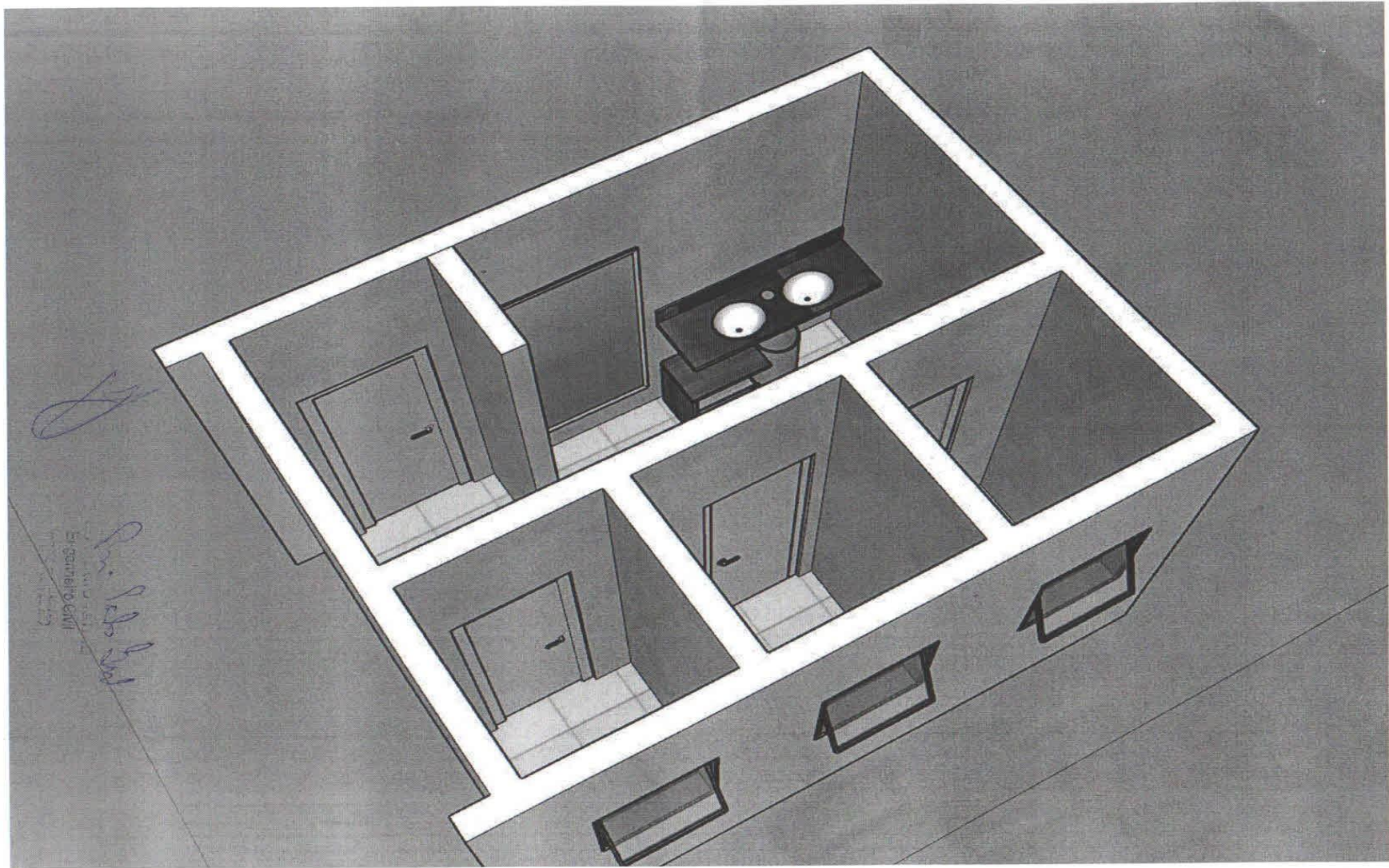
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06





Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

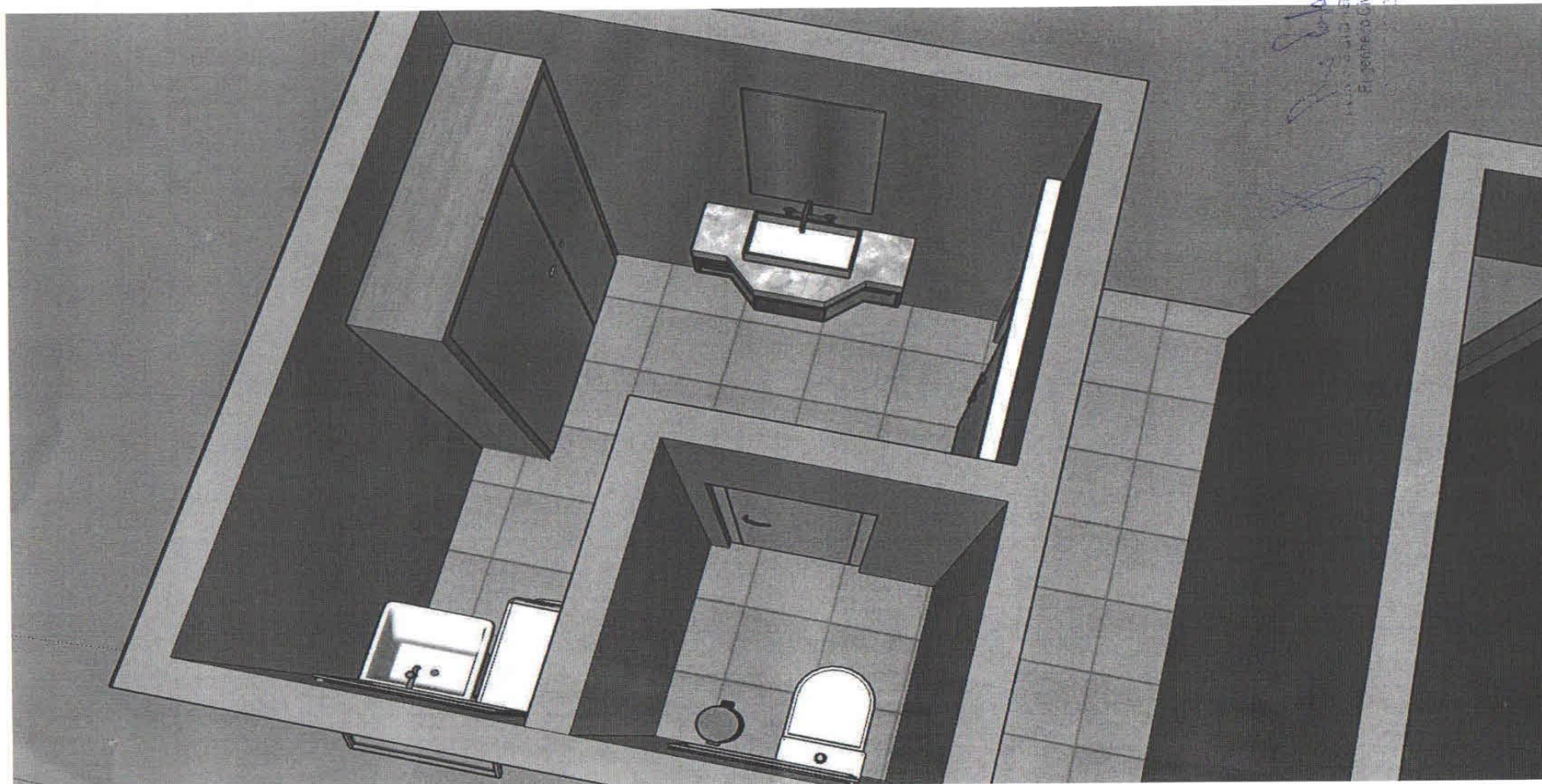
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06





Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

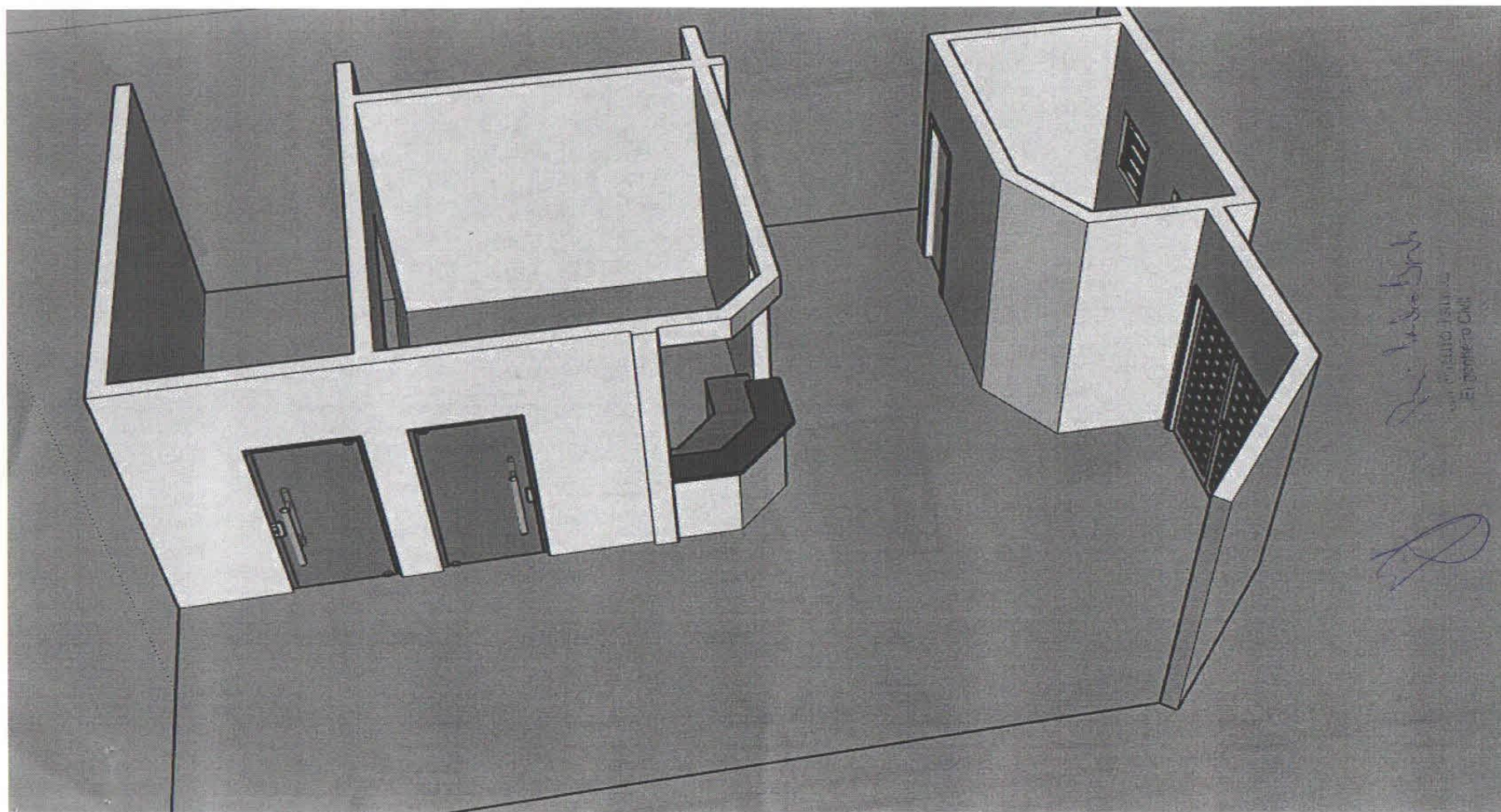
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06





Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

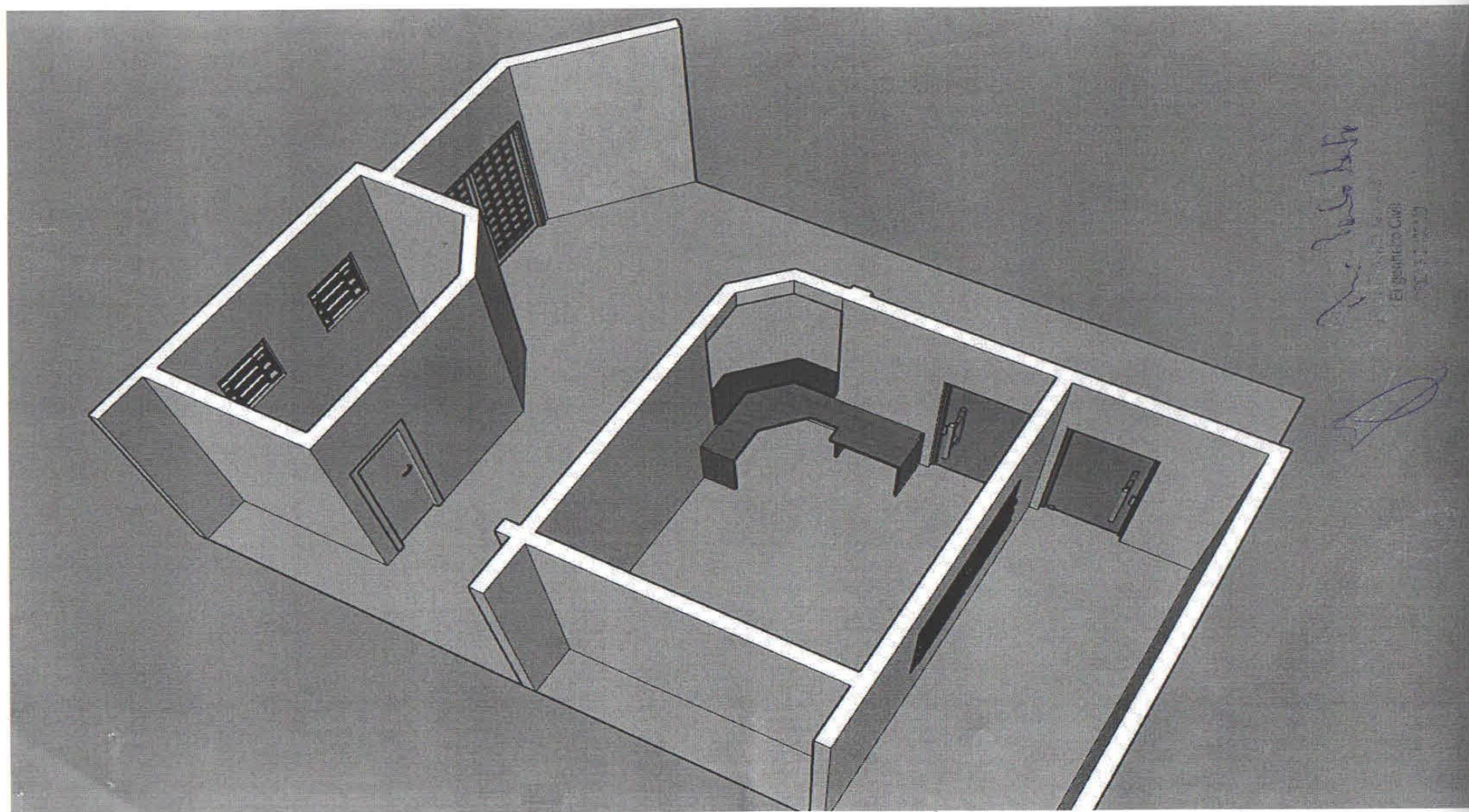
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06





Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06





Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Anexo I: Termo de Referência – Memorial Descritivo Lote 2

PROJETO: Fechamento das paredes Laterais do estacionamento.

LOCAL: Av. Cinco Irmãos 1200, Boa Vista do Cadeado - RS.

MEMORIAL DESCRITIVO

Considerações gerais:

O presente documento visa descrever os materiais e serviços que serão realizados no estacionamento frontal ao prédio existente da UBS.

1-SERVIÇOS PRELIMINARES:

Inicialmente será executada a locação da obra na frente ao prédio da UBS.

2-FUNDAÇÃO e PAREDE DE ALVENARIA:

Conforme o croqui será executado a escavação na profundidade de 15 cm, seguindo com colocação lastro de concreto no fundo da vala seguindo com a execução da viga baldrame na dimensão 15x20 cm armada com 4 barras de aço 8,0 mm e estribos 4,2 mm cada 15 cm, seguindo parede de alvenaria de tijolos maciços até altura aproximada de 60 cm, sendo chapiscada e rebocada nos dois lados. NO topo da alvenaria será instalado peitoril de granito do mesmo padrão do existente na UBS.

3-PAREDE DE VIDRO:

Nas laterais e fundos será executado estrutura metálica necessária para realizar o fechamento com vidro temperado 10,0 mm, com instalação por profissional qualificado.

4-ESQUADRIA:

Na parede do fundo será colocado uma porta de vidro temperado 10 mm, na lateral direita será colocado duas janelas de correr de dimensão 1,50x1,00 m de vidro temperado de 10,0 mm e parte frontal será instalado uma porta de abrir de esquadria de alumínio e vidro temperado 10,0 mm com duas folhas com largura mínima de 2,60m e altura suficiente para o acesso da ambulância. Todas as esquadrias instaladas por profissional qualificado.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

5-PINTURA:

Todas as superfícies de reboco e concreto deverão ser aplicadas duas demão de tinta acrílica na cor a ser definida pela administração e as estruturas metálicas pintura com esmalte brilhante sintético inclusive o aluzinco existente do contorno.

Considerações finais:

Os serviços enumerados deverão ser executados dentro dos padrões técnicos da ABNT e em concordância com o projeto anexo. Os materiais e mão de obra dos serviços utilizados serão de primeira qualidade. Prazo de execução 60 dias.

Toda a etapa da obra estará sujeitas a fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado, em especial o técnico designado para a fiscalização, que em qualquer tempo, poderá exigir substituição de materiais, mão de obra ou retificação de serviços que julgar inadequados e que prejudiquem a qualidade da obra.

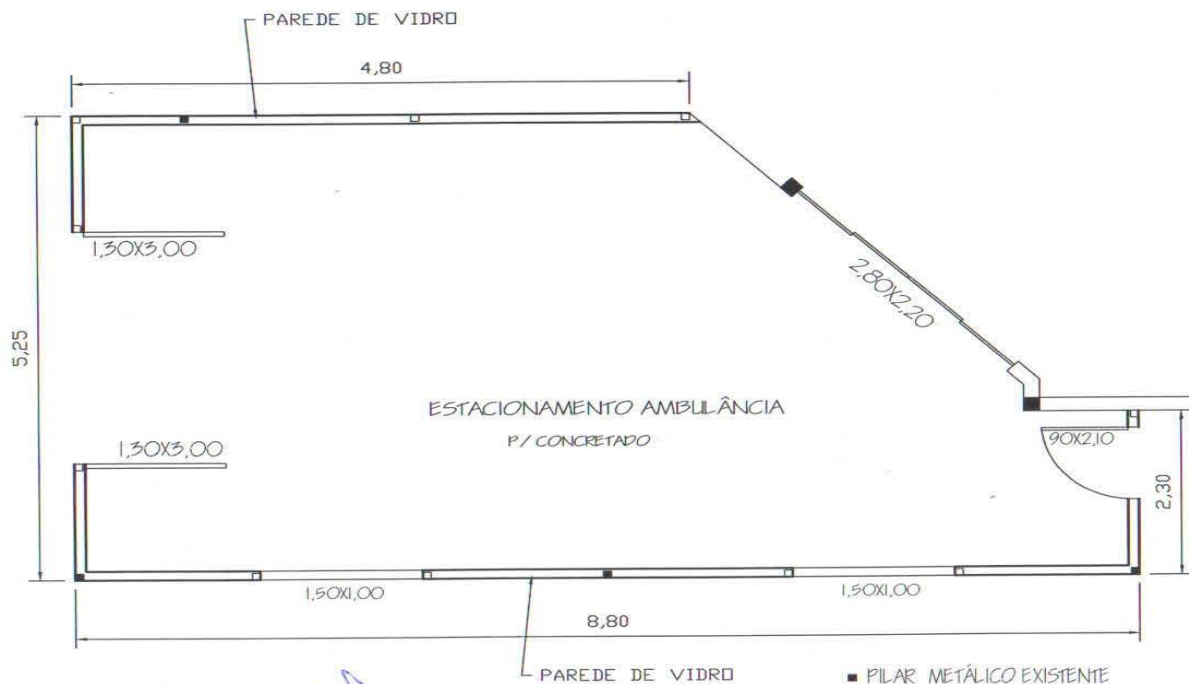
Boa vista do Cadeado, 11 de maio de 2020.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

CROQUI FECHAMENTO PAREDES
LATERAIS/FUNDOS E FRONTAL



- PILAR METÁLICO EXISTENTE
- PILAR METÁLICO A EXECUTAR

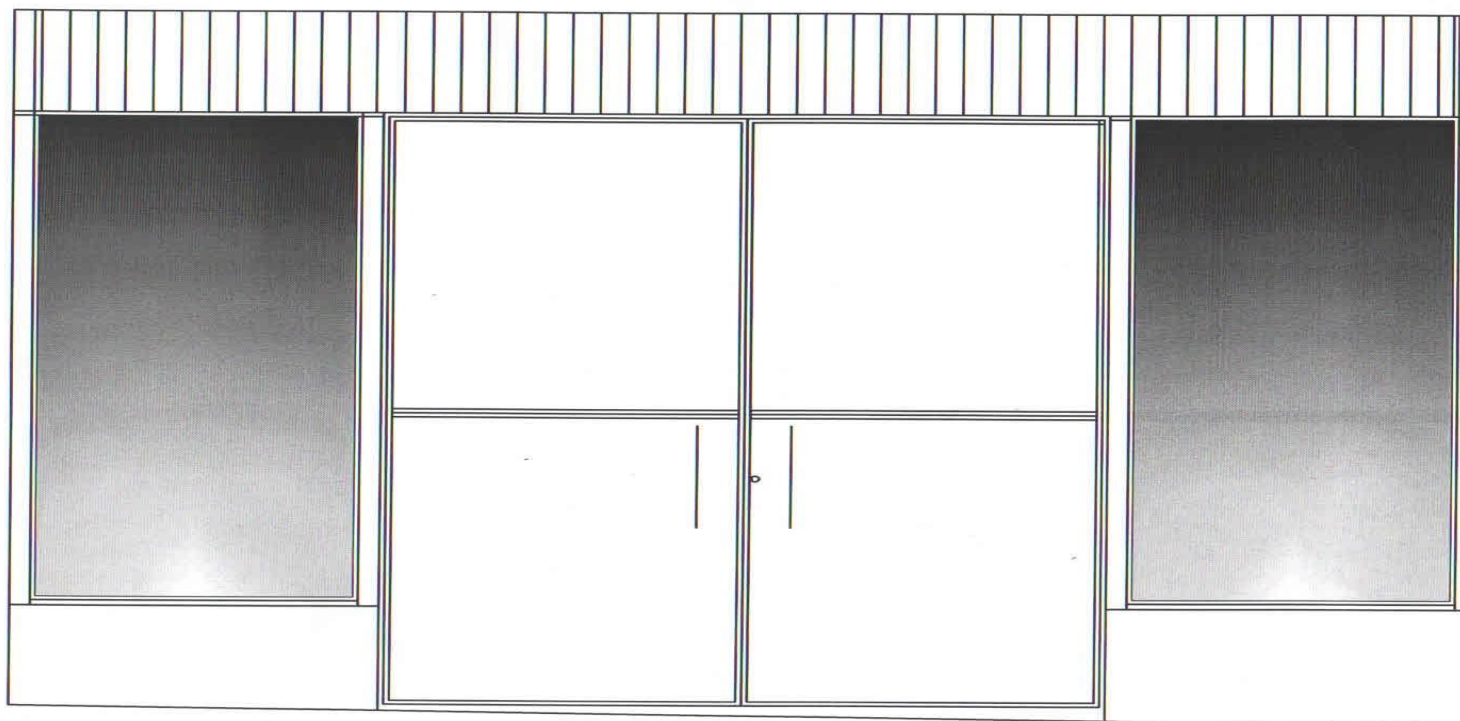
Rui Paulo Lante
Rui Paulo Lante
Engenheiro Civil
CREA/RG 122426





Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06



FACHADA



Paulo Sérgio
Paulo Sérgio
Engenheiro Civil
CREA/RN 120120



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

Anexo I: Termo de Referência – Memorial Descritivo Lote 3

OBRA: PINTURA MÓDULO POLICIAL.

LOCALIZAÇÃO: AV. Francisco Barasuol.

ÁREA: 57,30m²

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente documento tem por objetivo descrever os materiais e serviços de Pintura do Módulo Policial.

PINTURA:

Primeiramente, nas trincas será executado a remoção do reboco até o tijolo e colocado tela de grampeamento e realizado novamente o reboco paulista no traço 1:2:8. Externamente na parte das paredes rebocadas deverá ser preparado a superfície para pintura com lixamento e remoção da pintura antiga, seguindo uma demão de selador e duas demão de tinta acrílica Suvinil ou similar. Internamente será executada nas paredes rebocadas pintura com duas demão de tinta acrílica e nas esquadrias de madeira e metálicas externamente e internamente será executado duas demão de tinta esmalte sintético Brilhante inclusive os beirais. As cores padrão da Brigada Militar.

SERVIÇOS FINAIS:

Ao final dos serviços serão removidos totalmente os entulhos. Os aparelhos e pisos serão cuidadosamente limpos no prazo de 30 dias.

Boa Vista do Cadeado, RS, 10 de março de 2020.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Anexo II: Orçamento Discriminativo Prévio Lote 1

Planilha de Orçamento GLOBAL

7/5/2020

Obra:069 - REFORMA BANHEIROS E SALA DA PREFEITURA

Item/Descrição	Qtd.	Un	Preço Unitário/Preço Total	
			SERVIÇO	Total
1. BANHEIRO/LAVANDERIA				
.1 (73899/001) DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	2,13	M3	75,90	
			161,67	161,67
.2 (97633) DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. A	39,45	M2	19,22	
			758,23	758,23
.3 (97644) REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3,15	M2	7,79	
			24,54	24,54
.4 (97660) REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITA 017	1,00	UN	0,57	
			0,57	0,57
.5 (97663) REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3,00	UN	10,34	
			31,02	31,02
.6 (90447) RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A40 MM.	8,00	M	6,00	
			48,00	48,00
.7 (72934) ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACA	10,00	M	5,40	
			54,00	54,00
.8 (83555) TOMADA DÚPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN	23,08	
			46,16	46,16
.9 (91953) INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECI AÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	27,44	



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

				54,88	54,88
.10 (97589) LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE D ATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	2,00	UN	41,12		
			82,24		82,24
.11 (91926) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	30,00	M	3,25		
			97,50		97,50
.12 (86931) VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEX CO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	505,40		
			505,40		505,40
.13 (73829/001) PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AR	7,65	M2	45,12		
			345,17		345,17
.14 (73925/002) AZULEJO 15X15CM, 1A QUALIDADE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIME	48,15	M2	32,41		
			1.560,54		1.560,54
.15 (72685) RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	23,25		
			23,25		23,25
.16 (75051/002) TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	3,00	M	6,63		
			19,89		19,89
.17 (74165/002) TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALA	2,00	M	33,64		
			67,28		67,28
.18 (93396) BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA LVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30	1,00	UN	641,34		
			641,34		641,34
.19 (86915) TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO -FORNECIM ÇÃO. AF_01/2020	1,00		118,94		
			118,94		118,94
.20 (95543) PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	92,23		
			92,23		92,23



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

.21 (74071/001) PORTA DE ABRIR, EM ALUMINIO, CHAPA CORRUGADA COM GUARNICAO	1,33	M2	549,09	
			730,29	730,29
.22 (113016 pleo)PORTA DE CORRER-ALUMINIO	1,68	M2	857,84	
			1.441,17	1.441,17
.23 (73954/002) PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	7,65	M2	8,25	
			63,11	63,11
.24 (72106) RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 16CM	1,50	M	22,50	
			33,75	33,75
.25 (95544) PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	71,50	
			71,50	71,50
.26 (85005) ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA0222 E ALUMINIO	0,50	M2	355,97	
			177,99	177,99
.27 (73924/002) PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	1,12	M2	30,21	
			33,84	33,84
Total de BANHEIRO/LAVANDERIA			7.284,50	7.284,50
2. BANHEIRO MASCULINO				
.1 (97633) DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. A	28,37	M2	19,22	
			545,27	545,27
.2 (97644) REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3,15	M2	7,79	
			24,54	24,54
.3 (97663) REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	4,00	UN	10,34	
			41,36	41,36
.4 (90443) RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OUIGUAIS /2015	2,00	M	11,11	
			22,22	22,22



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

.5 (75030/001) TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INST	2,00	M	17,13	
			34,26	34,26
.6 (92028) INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPO A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	45,83	
			91,66	91,66
.7 (83540) TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN	12,99	
			25,98	25,98
.8 (74094/001) LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	2,00	UN	92,79	
			185,58	185,58
.9 (73829/001) PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AR	4,37	M2	45,12	
			197,17	197,17
.10 (73925/002) AZULEJO 15X15CM, 1A QUALIDADE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIME	32,10	M2	32,41	
			1.040,36	1.040,36
.11 (86931) VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEX CO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	505,40	
			1.010,80	1.010,80
.12 (93396) BANCADA GRANITO CINZA. 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA LVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30	2,00	UN	641,34	
			1.282,68	1.282,68
.13 (74071/001) PORTA DE ABRIR, EM ALUMINIO, CHAPA CORRUGADA COM GUARNICAO	3,15	M2	549,09	
			1.729,63	1.729,63
.14 (97628) DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,25	M3	240,48	
			60,12	60,12
.15 (72685) RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	23,25	
			23,25	23,25
.16 (74165/002) TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALA	2,00	M	33,64	
			67,28	67,28



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

.17 (74165/004) TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO EINSTALA	2,00	M	49,06	
			98,12	98,12
.18 (96486) FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DEFIXAÇÃO	2,00	M2	64,81	
			129,62	129,62
.19 (73924/001) PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	1,12	M2	30,05	
			33,66	33,66
.20 (73954/002) PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	2,39	M2	8,25	
			19,72	19,72
.21 (95544) PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	71,50	
			143,00	143,00
.22 (86915) TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO -FORNECIM ÇÃO. AF_01/2020	1,00		118,94	
			118,94	118,94
Total de BANHEIRO MASCULINO			6.925,22	6.925,22
3. BANHEIRO FEMININO				
.1 (97633) DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. A	43,80	M2	19,22	
			841,84	841,84
.2 (90443) RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OUIGUAIS /2015	4,00	M	11,11	
			44,44	44,44
.3 (85407) REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	2,00	M	9,78	
			19,56	19,56
.4 (73616) DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES73801 DEMOLICAO MANUAL DE PISO / CONTRAPISO	1,00	M3	246,69	
			246,69	246,69
.5 (73899/001) DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	1,00	M3	75,90	
			75,90	75,90



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

.6 (90447) RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A40 MM.	2,00	M	6,00	
			12,00	12,00
.7 (72933) ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 16MM (1/2") FORNECIMENTO E INSTALACA	4,00	M	4,43	
			17,72	17,72
.8 (75030/001) TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INST	3,00	M	17,13	
			51,39	51,39
.9 (74165/004) TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALA	3,00	M	49,06	
			147,18	147,18
.10 (72132) ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSE MASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	5,70	M2	74,71	
			425,85	425,85
.11 (93188) VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/20	3,00	M	53,64	
			160,92	160,92
.12 (87879) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400	11,40	M2	3,63	
			41,38	41,38
.13 (85174) EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPE	11,40	M2	24,37	
			277,82	277,82
.14 (73829/001) PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AR	11,40	M2	45,12	
			514,37	514,37
.15 (73925/002) AZULEJO 15X15CM, 1A QUALIDADE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIME	83,40	M2	32,41	
			2.702,99	2.702,99
.16 (6103) JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X80 CM SEM VIDROS	0,56	M2	386,30	
			216,33	216,33
.17 (72122) VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	0,56	M2	112,41	



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

				62,95	62,95
.18 (97663) REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1,00	UN	10,34		
			10,34		10,34
.19 (97644) REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3,00	M2	7,79		
			23,37		23,37
.20 (74071/001) PORTA DE ABRIR, EM ALUMINIO, CHAPA CORRUGADA COM GUARNICAO	6,09	M2	549,09		
			3.343,96		3.343,96
.21 (86931) VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEX CO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	UN	505,40		
			1.516,20		1.516,20
.22 (91953) INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECI AÇÃO. AF_12/2015	3,00	UN	27,44		
			82,32		82,32
.23 (83540) TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN	12,99		
			25,98		25,98
.24 (74094/001) LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	4,00	UN	92,79		
			371,16		371,16
.25 (93441) BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMER , SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TO	1,00	UN	1.141,58		
			1.141,58		1.141,58
.26 (86915) TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO -FORNECIM ÇÃO. AF_01/2020	2,00		118,94		
			237,88		237,88
.27 (95544) PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	3,00	UN	71,50		
			214,50		214,50
.28 (85005) ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA0222 E ALUMINIO	1,00	M2	355,97		
			355,97		355,97
.29 (73954/002) PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	11,40	M2	8,25		



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

			94,05	94,05
.30 (73924/001) PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	3,36	M2	30,05	
			100,97	100,97
Total de BANHEIRO FEMININO			13.377,61	13.377,61
4. SALA RECEPÇÃO				
.1 (73899/001) DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	3,10	M3	75,90	
			235,29	235,29
.2 (97645) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2,20	M2	22,78	
			50,12	50,12
.3 (97644) REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1,68	M2	7,79	
			13,09	13,09
.4 (97633) DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. A	11,01	M2	19,22	
			211,61	211,61
.5 (73829/001) PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AR	11,01	M2	45,12	
			496,77	496,77
.6 (84206) RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA D	12,23	M	8,83	
			107,99	107,99
.7 (72132) ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESURA 10CM), ASSE MASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	2,20	M2	74,71	
			164,36	164,36
.8 (87879) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400	5,40	M2	3,63	
			19,60	19,60
.9 (85174) EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPE	5,40	M2	24,37	
			131,60	131,60



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

.10 (93187) VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_	2,00	M	66,28	
			132,56	132,56
.11 (101321 PLEO)GRANITO-PLACA JUNTA SECA-CI-AR 1:4-3CM	0,53	M2	865,11	
			458,50	458,50
.12 (73838/001) PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	1,00	UN	2.490,36	
			2.490,36	2.490,36
.13 (73954/002) PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	50,10	M2	8,25	
			413,33	413,33
.14 (73924/001) PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	4,80	M2	30,05	
			144,24	144,24
.15 (91953) INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECI AÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	27,44	
			27,44	27,44
.16 (91998) TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA- FORN TALAÇÃO. AF_12/2015	3,00	UN	20,32	
			60,96	60,96
Total de SALA RECEPÇÃO			5.157,82	5.157,82
5. CORREDORES				
.1 (73954/002) PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	170,00	M2	8,25	
			1.402,50	1.402,50
.2 (73838/001) PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	1,00	UN	2.490,36	
			2.490,36	2.490,36
.3 (73739/001) PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS74065 PINTURA ESMALTE A AOS APARELHADA P/MADEIRA	4,00	M2	19,71	
			78,84	78,84
.4 (99855) CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_	7,60	M	84,54	
			642,50	642,50
.5 (97644) REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2,10	M2	7,79	
			16,36	16,36



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

.6 (PROPRIO)COLOCAÇÃO DE PORTA METÁLICA EXISTENTE	1,00	UN	63,43	
			63,43	63,43
.7 (73931/002) ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTOANCORA PAREDE	2,25	M2	53,29	
			119,90	119,90
.8 (84037) COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA U USAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO,	2,25	M2	55,53	
			124,94	124,94
Total de CORREDORES			4.938,83	4.938,83
TOTAL			37.683,98	37.683,98



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

Anexo II: Orçamento Discriminativo Prévio Lote 2

Planilha de Orçamento GLOBAL

7/5/2020

Obra:068 - FECHAMENTO DAS LATERAIS DO ESTACIONAMENTO FRONTAL A UBS

Preço Unitário/Preço Total

Item/Descrição	Qtd.	Un	SERVIÇO	Total
1. FUNDAÇÃO				
.1 (78018) ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE A	1,00	M3	37,01	
			37,01	37,01
.2 (96619) LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS,ESPES F_08/2017	3,17	M2	26,64	
			84,45	84,45
.3 (74007/001) FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.74074 FORMA NCRETO EM FUNDACAO REAPROV 2 VEZES - CORTE/MONTAGEM	7,10	M2	29,74	
			211,15	211,15
.4 (94964) CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -PREPAR BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	0,53	M3	401,92	
			213,02	213,02
.5 (74157/003) LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	0,53	M3	88,43	
			46,87	46,87
.6 (73942/002) ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10% LOCAÇÃO.	10,46	KG	8,27	
			86,50	86,50
.7 (74254/002) ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA A / COLOCAÇÃO.	28,44	KG	8,40	
			238,90	238,90
Total de FUNDAÇÃO			917,90	917,90
2. PAREDE DE ALVENARIA				



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

.1 (72132) ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSE MASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	7,10	M2	74,71	
			530,44	530,44
.2 (87893) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DECONCRET COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	24,00	M2	6,32	
			151,68	151,68
.3 (85174) EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPE	24,00	M2	24,37	
			584,88	584,88
.4 (98689) SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/20180116 BORRACHA	18,00	M	110,61	
			1.990,98	1.990,98
Total de PAREDE DE ALVENARIA			3.257,98	3.257,98
3. PAREDE DE VIDRO				
.1 (72120) VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE EDACAO	39,78	M2	259,85	
			10.336,83	10.336,83
.2 ESTRUTURA METÁLICA SUSTENTAÇÃO VIDRO TEMPERADO	1,00	UN	2.537,20	
			2.537,20	2.537,20
Total de PAREDE DE VIDRO			12.874,03	12.874,03
4. ESQUADRIAS				
.1 (73838/001) PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	1,00	UN	2.490,36	
			2.490,36	2.490,36
.2 PORTA DE ABRIR ALUMIN. VIDRO TEMP. 10 MM COMPLETA(INSTALADA)	7,80	M2	1.141,74	
			8.905,57	8.905,57
.3 JANELA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO 10 MM COMPLETA INSTALADA	3,00	M2	507,44	
			1.522,32	1.522,32



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Total de ESQUADRIAS			12.918,25	12.918,25
5. PINTURA				
.1 (73954/002) PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	21,30	M2	8,25	
			175,73	175,73
.2 (100746) PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLI PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL	12,57	M2	20,54	
			258,19	258,19
Total de PINTURA			433,92	433,92
TOTAL			30.402,08	30.402,08



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Anexo II: Orçamento Discriminativo Prévio Lote 3

Planilha de Orçamento GLOBAL

10/3/2020

Página 1 de 1

Obra:067 - PINTURA MODULO POLICIAL

Item/Descrição	Qtd.	Un	Preço Unitário/Preço Total	
			SERVIÇO	Total
1. SERVIÇOS INICIAIS				
.1 (97631) DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1,06	M2	2,79	
			2,96	2,96
.2 TELA ARAME GALVANIZADO 2" FIO 14 BWG	1,06	M2	17,06	
			18,08	18,08
.3 (85174) EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPE	1,06	M2	24,28	
			25,74	25,74
.4 (72125) REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	81,81	M2	8,11	
			663,48	663,48
Total de SERVIÇOS INICIAIS			710,26	710,26
2. PINTURA				
.1 (88485) APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	81,81	M2	2,26	
			184,89	184,89
.2 (74245/001) PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	13,20	M2	16,27	
			214,76	214,76
.3 (73954/002) PINTURA ACRILICA DUAS DEMAOS	267,26	M2	16,27	
			4.348,32	4.348,32
.4 (73924/001) PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	27,04	M2	29,94	
			809,58	809,58
.5 (74065/003) PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR B	23,82	M2	27,83	
			662,91	662,91
Total de PINTURA			6.220,46	6.220,46
TOTAL DO ORÇAMENTO			6.930,72	6.930,72



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Anexo III: Cronograma Físico Financeiro Lote 1

Obra: 069 Reforma Banheiros e sala da Prefeitura
Cliente: PREFEITURA DE BOA VISTA DO CADEADO
ENDEREÇO: AV: CINCO IRMÃOS 1130

ITEM	Dados	ETAPAS			
		1	2	3	Total
1. BANHEIRO/LAVANDERIA	Valor	7.284,50	0,00	0,00	7.284,50
	Perc.	100,00 %	0,00 %	0,00 %	100,00 %
2. BANHEIRO MASCULINO	Valor	3.462,61	3.462,61	0,00	6.925,22
	Perc.	50,00 %	50,00 %	0,00 %	100,00 %
3. BANHEIRO FEMININO	Valor	0,00	6.688,81	6.688,81	13.377,62
	Perc.	0,00 %	50,00 %	50,00 %	100,00 %
4. SALA RECEPÇÃO	Valor	0,00	2.578,91	2.578,91	5.157,82
	Perc.	0,00 %	50,00 %	50,00 %	100,00 %
5. CORREDORES	Valor	0,00	0,00	4.938,83	4.938,83
	Perc.	0,00 %	0,00 %	100,00 %	100,00 %
Total da Etapa	Valor	10.747,11	12.730,33	14.206,55	37.683,99
	Perc.	28,52 %	33,78 %	37,70 %	100,00 %
Total Acumulado	Valor	10.747,11	23.477,44	37.683,99	
	Perc.	28,52 %	62,30 %	100,00 %	



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Anexo III: Cronograma Físico Financeiro Lote 2

Obra: 068 Fechamento das laterais do estacionamento frontal UBS

Cliente: PREFEITURA DE BOA VISTA DO CADEADO

ENDEREÇO: AV: CINCO IRMÃOS 1130

		ETAPAS		
ITEM	Dados	1	2	Total
1. FUNDAÇÃO	Valor	917,90	0,00	917,90
	Perc.	100,00 %	0,00 %	100,00 %
2. PAREDE DE ALVENARIA	Valor	3.257,98	0,00	3.257,98
	Perc.	100,00 %	0,00 %	100,00 %
3. PAREDE DE VIDRO	Valor	12.874,03	0,00	12.874,03
	Perc.	100,00 %	0,00 %	100,00 %
4. ESQUADRIAS	Valor	6.459,13	6.459,13	12.918,26
	Perc.	50,00 %	50,00 %	100,00 %
5. PINTURA	Valor	0,00	433,92	433,92
	Perc.	0,00 %	100,00 %	100,00 %
Total da Etapa	Valor	23.509,04	6.893,05	30.402,09
	Perc.	77,33 %	22,67 %	100,00 %
Total Acumulado	Valor	23.509,04	30.402,09	
	Perc.	77,33 %	100,00 %	



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Anexo III: Cronograma Físico Financeiro Lote 3

Obra: 067 Pintura Módulo Policial

Cliente: PREFEITURA DE BOA VISTA DO CADEADO

ENDEREÇO: AV: CINCO IRMÃOS 1130

		ETAPAS	
ITEM	Dados	1	Total
1. SERVIÇOS INICIAIS	Valor	710,26	710,26
	Perc.	100,00 %	100,00 %
2. PINTURA	Valor	6.220,46	6.220,46
	Perc.	100,00 %	100,00 %
Total da Etapa	Valor	6.930,72	6.930,72
	Perc.	100,00 %	100,00 %
Total Acumulado	Valor	6.930,72	
	Perc.	100,00 %	



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Anexo IV: Modelo de Proposta

Processo Licitatório nº 72/2020

Tomada de Preço nº 3/2020

Apresentamos nossa proposta para a Prestação dos Serviços, objeto da Tomada de Preço nº 3/2020, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência.

PROPOSTA FINANCEIRA						
Razão Social:						
CNPJ:			Contato:			
Endereço:			Fone:			
Cidade:			Estado:			
Dados Bancários:						
Item	Descrição	Quant.	Und.	Preço/Un. R\$	Preço Total R\$	
01						
<p>Nossa proposta vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Na proposta estão incluídas todas as despesas necessárias a perfeita realização dos serviços, inclusive transporte, mão de obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, nos termos da Licitação.</p>						
<p>Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.</p>						

Boa Vista do Cadeado RS, _____, de _____ de 2020.

Nome da Licitante, Carimbo com CNPJ e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Anexo V: Declaração de cumprimento ao Art. 7º da Constituição Federal

Processo Licitatório nº 72/2020

Tomada de Preço nº 3/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Declaramos, sob as penas da Lei, que _____ (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ nº _____, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Boa Vista do Cadeado RS, _____ de _____ de 2020.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

Anexo VI: Declaração de Idoneidade

Processo Licitatório nº 72/2020

Tomada de Preço nº 3/2020

Declaro, sob as penas da Lei, para fins da Tomada de Preço nº 1/2020 que a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Boa Vista do Cadeado RS, _____ de _____ de 2020.

Nome da empresa licitante
CNPJ e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Anexo VII: Declaração do Contador ou Técnico Contábil

Declaração de Enquadramento

Declaramos para os devidos fins que a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede na Rua _____, que a receita bruta anual da empresa não excede ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotou em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP).

Município/Estado ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Contador ou Técnico Contábil e
nº CRC- Conselho Regional de Contabilidade.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

Anexo VIII: Minuta Contratual

CONTRATO Nº, PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____, TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA XXXX, NA FORMA QUE SEGUE:

Contrato celebrado entre o Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Público interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato pelo Prefeito Fábio Mayer Barasuol, solteiro, residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, de ora em diante denominada apenas como Contratante, e de outro lado a empresa DADOS DA EMPRESA, doravante simplesmente denominado Contratado, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

Cláusula Primeira: Do Objeto

A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para a reforma de banheiros e sala da prefeitura, fechamento das paredes laterais do estacionamento e pintura do módulo policial, conforme memorial descritivo e demais anexos deste edital. Serão de responsabilidade da empresa, todas as providências relativas ao licenciamento da obra, ARTS de execução junto ao CREA ou CAU, Guias de recolhimento junto ao INSS e Taxas correspondentes.

Cláusula Segunda: Do Valor do Contrato e da Forma de Pagamento

A contratada fará jus ao valor de R\$_____ (_____) para prestação dos serviços ora contratados, e será pago conforme a emissão de laudo emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, e o pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal.

Parágrafo único: Serão processadas as retenções quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

Cláusula Terceira: Do prazo de vigência do Instrumento Contratual

O prazo de execução do objeto é de 120 dias, conforme cronograma e partir da ordem de início expedida pelo engenheiro civil municipal, sendo que o contrato terá vigência de 6 (Seis) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Cláusula Quarta: Da dotação Orçamentária

O pagamento previsto na cláusula segunda será consignado no orçamento vigente, sob a rubrica orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
1.014.4.4.90.51	40	Ampliar e reformar UBS e CAPS
1.058.3.3.90.39	1	Ações de segurança pública
2.004.3.3.90.39	1	Atividades administrativas da administração

Cláusula Quinta: Do Inadimplemento, da Rescisão e das Sanções

Em caso de inadimplemento parcial ou total do presente contrato pela contratada, demonstrado pelo descumprimento do objeto, será (o) aplicada (s), sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no artigo 87, da lei nº 8.666/93, do ressarcimento de eventuais perdas e danos, e da responsabilidade criminal, a multa do montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas estabelecidas neste contrato importará na sua rescisão, conforme estabelece os artigos 77, 78 e 79 da lei nº 8.666/93, com a respectiva aplicação das sanções administrativas previstas na mesma Lei, quais sejam:

Parágrafo Primeiro: Multa equivalente a 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias de atraso, após o qual será considerado inexecução contratual.

Parágrafo Segundo: Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, sobre o valor remanescente, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Terceiro: Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

Em caso de discrepância de qualidade e quantidade na prestação do serviço, em caso de vícios, defeitos ou incorreções nos serviços o contrato disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para proceder as correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o artigo 69 da lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

Cláusula Sexta: Da Fiscalização

Fica designado o Servidor Rui Paulo Ianke, nomeado através de Portaria Municipal, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro de ocorrências, adotando as providencias necessárias ao seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário a regularização de falhas ou possíveis irregularidades observadas.

Cláusula Sétima: Da Garantia

O adjudicatário, no prazo de 3 (três) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% do valor do Contrato, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica que será informado ao contratado antes da assinatura do instrumento contratual, devendo o comprovante ser protocolado no Município.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 25 dias úteis, contados da data em que for notificada.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Cláusula Oitava: Do foro

Quaisquer dúvidas, que em razão do contrato venham surgir entre as partes contratantes, serão dirimidas pelo Foro da Comarca de Cruz Alta RS.

E por estarem de perfeito e comum acordo, firmam o presente contrato, em 03 vias de igual teor e forma.

Boa Vista do Cadeado RS, _____, _____ de 2020.

Fábio Mayer Barasuol
Prefeito Municipal
Contratante

Thiago de Oliveira Alves
Assessor Jurídico
93.033 OAB-RS

Representante Legal da Empresa
Empresa Contratada
Contratado